



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 085/PMCSA-SEJES/2014

11/02/15  
Adriani

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO  
DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA  
CORDEIRO FALCÃO & LOMACHINSKY  
PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., NA FORMA  
ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 085/PMCSA-SEJES/2014, celebrado em 28 de outubro de 2014, cujo objeto consiste na contratação de empresa de serviços técnicos especializados para sondagem, elaboração de projeto de fundação e do projeto de implantação do CIE, modelo III, ginásio reversível e velocidade de vento de até 45 m/s, situado na Avenida Historiador Israel Felipe, s/n, bairro Santo Inácio, neste Município, referente ao Processo n.º 109/PMCSA-SEJES/2014, Tomada de Preços n.º 002/PMCSA-SEJES/2014, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, nº 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 610.789.484-53, através da **Secretaria Executiva de Juventude e Esportes**, neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. Augusto César da Cunha Paiva**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 2.432.659 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 376.876.624-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CORDEIRO FALCÃO & LOMACHINSKY PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ. sob o nº 03.599.375/0001-08, situada na Rua Desembargador Góis Cavalcante, nº 316, Parnamirim, Recife/PE, telefone (81) 4141-0919/9996, neste ato representada por seu sócio administrador, **Sr. Adolpho Lomanchinsky Neto**, brasileiro, casado, arquiteto, portador da Cédula de Identidade sob o nº 3488.247 e inscrito no CPF/MF sob o nº 772.746.014-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 398/14, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva de Juventude e Esportes, datada de 19 de dezembro de 2014, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente em face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando o disposto no § 1º do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 085/PMCSA-SEJES/2014, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo da prestação dos serviços será por mais 02 (dois) meses, com seu termo final para o dia 28 de fevereiro de 2015.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei nº. 8.666/93, notadamente ante a CI nº. 398/14, datada de 19 de dezembro de 2014, oriunda da Secretaria Executiva de Juventude e Esportes, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, que será por mais 02 (dois) meses, com seu termo final para o dia 28 de fevereiro de 2015, obedecido o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 24 de dezembro de 2014.

**JOSÉIVALDO GOMES**  
**Prefeito**

*Daniela Pessoa*  
**Daniela Lúcia Ferreira Pessoa**  
 Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho  
 Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
 Advogada-OAB/PE 25.186D

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Executiva de Juventude e Esportes 	<b>CONTRATADA: CORDEIRO FALCÃO &amp; LOMACHINSKY PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.</b> 
<b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF): <b>Gizelly Tavares Soares</b> Matrícula: 40.270 CPF:081.307.044-98	<b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF):